

Aviso de abertura do Concurso para atribuição de Uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito da Unidade de Gestão do Centro de Investigação CERNAS no IPV, com a referência UIDB/00681/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES ao abrigo do Protocolo de Colaboração para financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), no âmbito do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, na área de Ciências da Vida, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), nas seguintes condições:

Fontes de Financiamento: O projeto é financiado por verbas do Orçamento de Estado através da FCT/MCTES-Refª UIDB/00681/2020.

Área Científica: Ciências da Vida.

Requisitos de admissão:

Estar inscrito num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado na área de Ciências Alimentares (incluindo Engenharia Alimentar ou Nutrição) ou Ciências Químicas (incluindo Bioquímica); ou ser licenciado na área de Ciências Alimentares (incluindo Engenharia Alimentar ou Nutrição) ou Ciências Químicas (incluindo Bioquímica) e estar inscrito em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Condições Preferenciais:

Constituem condições preferenciais:

1. Experiência de investigação comprovada através da autoria ou co-autoria de artigos científicos publicados, comunicações orais ou posterres;
2. Experiência profissional, particularmente envolvendo trabalho laboratorial, nomeadamente na área da análise química.
3. Boa capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
4. Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa;

5. Meios para se deslocar de forma autónoma e disponibilidade para trabalhar em laboratórios situados em diferentes cidades (Viseu e Coimbra), bem como possuir meios informáticos próprios para registo e análise dos dados e trabalhar a informação nos diferentes laboratórios (computador portátil).

Plano de trabalhos:

O bolsheiro terá como funções colaborar em diferentes tarefas no contexto das atividades de investigação a decorrer no âmbito projetos de investigação: 1) Trabalho laboratorial para análises de natureza química a amostras de resíduos (caroços de cereja), com vista à sua valorização; 2) Pesquisas bibliográficas sobre o tema; 3) Análise crítica dos dados e resultados, de acordo com os objetivos da investigação em curso; 4) Ajuda à preparação de material para divulgação dos resultados. As tarefas a desempenhar enquadram-se em projetos em curso no CERNAS e envolvem laboratórios com valências complementares, situados em diferentes cidades. Será facultado ao bolsheiro o acesso aos referidos laboratórios para realização das atividades de natureza laboratorial, bem como os meios (incluindo reagentes e acesso a equipamentos) para o desenvolvimento das atividades práticas, sob supervisão.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolsheiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu e nos laboratórios das suas escolas integradas, e ainda no Departamento de Química da Universidade de Coimbra, sob a orientação científica da Professora Doutora Raquel de Pinho Ferreira Guiné.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 5 meses e meio, com início previsto em julho de 2021, não renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa será de 446,12€ conforme valores em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>)

Métodos de seleção:

1. A seleção e seriação faz-se de acordo com avaliação curricular e realização de entrevista.
2. A avaliação final resulta da média ponderada da avaliação curricular e da avaliação da entrevista e far-se-á de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

2.1. Habilitações académicas (Máximo de 20 pontos, ponderação de 20%):

- a) Caso já tenha concluído uma licenciatura:
 - a.1) Nota da licenciatura (pontos = nota de licenciatura);
 - a.2) Majoração se tiver completado uma pós-graduação (+ 1,0 pontos);
 - a.3) Majoração se tiver completado mestrado (+ 2,0 pontos);
- b) No caso de não ter completado uma licenciatura:
 - b.1) Se tiver completado menos de 25% dos ECTS do curso = 8 pontos
 - b.2) Se tiver completado 25% a 49% dos ECTS do curso = 10 pontos
 - b.3) Se tiver completado 50% a 74% dos ECTS do curso = 11 pontos
 - b.4) Se tiver completado 75% ou mais dos ECTS do curso = 12 pontos

2.2. Experiência de investigação (Máximo de 20 pontos, ponderação de 15%):

- a) Artigo em que o candidato participa como 1º autor ou como autor correspondente, publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi (4,0 / cada);
- b) Artigo em que o candidato participa noutras posições, publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi (2,0 / cada);
- c) Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro, publicado ou em impressão comprovadamente (4,0 / cada);
- d) Apresentação de comunicações orais em conferências/congressos (2,0 / cada);
- e) Apresentação de comunicações em poster em conferências/congressos (1,0 / cada);

2.3. Experiência profissional, incluído como bolseiro, nas áreas em que é aberto o concurso (Máximo de 20 pontos, ponderação de 15%):

- a) Meses de experiência profissional (0,5 / cada);

2.4. Competências e condições preferenciais (Máximo de 20 pontos, ponderação de 20%):

- a) Nível de Inglês falado e escrito: Até nível B1 inclusive = 4 pontos; Nível B2 ou superior = 6 pontos
- b) Meios para se deslocar de forma autónoma (próprio ou em transporte público) para trabalhar em laboratórios situados em diferentes cidades (Viseu e Coimbra) = 10 pontos

- c) Possuir meios informáticos próprios para registo e análise dos dados e trabalhar a informação nos diferentes laboratórios (computador portátil) = 10 pontos

2.5. Entrevista (Máximo de 20 pontos, ponderação de 30%). Considerando uma escala de 0 a 20 pontos, na entrevista será avaliada, designadamente:

- Disponibilidade para o trabalho previsto nas condições oferecidas;
- Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
- Conhecimento de técnicas de análise laboratorial;
- Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa, mas também autonomia e espírito crítico para desenvolver atividades de investigação que lhe sejam atribuídas.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Raquel de Pinho Ferreira Guiné, Professora Coordenadora com Agregação da ESAV.

Vogal efetivo: Professora Doutora Luísa Paula Cruz-Lopes, Professora Adjunta da ESTGV.

Vogal efetivo: Professora Doutora Maria João Barroca Dias, Professora Adjunta da ESAC.

Vogal suplente: Professora Doutora Paula Maria dos Reis Correia, Professora Coordenadora da ESAV.

Vogal suplente: Professor Doutor João Carlos Gonçalves, Professor Adjunto da ESAV.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos. Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Da deliberação final do júri pode ser interposta reclamação, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da respetiva notificação, de acordo com o previsto no artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu.

Modelo de contrato e de relatório final: O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **26/06/2021 a 08/07/2021** apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para ipv@sc.ipv.pt indicando a referência do projeto no assunto (Bolsa BII ref. UIDB/00681/2020), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- b) Comprovativo de matrícula/inscrição num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado na área de Ciências Alimentares (incluindo Engenharia Alimentar ou Nutrição) ou Ciências Químicas (incluindo Bioquímica) a apresentar no ato da candidatura; ou, sendo licenciado na área de Ciências Alimentares (incluindo Engenharia Alimentar ou Nutrição) ou Ciências Químicas (incluindo Bioquímica) deve apresentar ao Presidente do Júri até 30 dias após o fim do prazo de candidatura comprovativos de matrícula/inscrição em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- c) Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato;
- d) Carta de candidatura, expressamente declarando possuir meios para se deslocar de forma autónoma e disponibilidade para trabalhar em laboratórios situados em diferentes cidades (Viseu e Coimbra), bem como possuir meios informáticos próprios para registo e análise dos dados e trabalhar a informação (computador portátil);

A seleção/seriação fica condicionada e só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação.

O Presidente do Instituto,

João Luís Monney Paiva